



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO Nº013/92

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, usando de suas atribuições legais, e, conforme determina o Art. 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO:


Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal referentes ao exercício financeiro de 1989, e, consequentemente, aprovado o respectivo parecer originário do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
ES, aos 18 dias do mês de março de 1992.


FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25

Av. Domingos Perim, 52 - CEP. 29.375 - Tel.: (027) 546-1149 - Venda Nova do Imigrante